Prefeitura Municipal



Presidente Prudente

= L E I Nº 1.211 =

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial na importância de NCR\$100.000,00 pa-ra pagamento a Caixa Econômica Estadual -ou Banco do Estado de S.Paulo S.A., pro veniente de juros e taxa de desconto de notas promissorias -

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO lº - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e ^Orçamento, um crédito especial na importância de NCR\$100.000,00 (cem mil

> cruzeiros novos), com vigência até 1968, para pagamento Caixa Econômica Estadual ou Banco do Estado de S. Paulo S. A. proveniente de juros e taxa de desconto das notas promissó

> rias abaixo relacionadas, que serão descontadas com os referidos estabelecimentos de crédito:

NUMERO	VENCIMENTOS.	VALOR
041.910	31/ 8/1968	NCR.\$ 86.093,94
041.911	30/ 9/1968	NCR.\$ 86.093.94
041.912	31/10/1968	NCR.\$ 86.093.94
041.913	30/11/1968	NCR.\$ 86.093.95
041.914	31/12/1968	NCR.\$ 86.093.95
	TOTAL	NCR-\$/130-1/69-72

- O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação estadual sôbre a municipal do exercício de 1965.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 17 de outubro de 1967

MULLOCA WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Pivisão de Administração, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de /1967. ANDOVALTIVEO Nº 128 FI. 144 Juno

LUIZ MAU

m/l/c

§ ÚNICO